

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2036/SSO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos do Aeroclube de Carazinho

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de piloto privado de planador, piloto rebocador de planador e instrutor de planador, partes teórica e prática, pelo período de **5** (**cinco**) anos, a contar de 23 de setembro de 2010, do Aeroclube de Carazinho, situado no Aeroporto Municipal – BR 285, Caixa Postal nº 296, CEP 99500-000, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Carazinho – RS, a partir de 23 de abril de 2009, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.027942/2010-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOSÉ TAROUCO CÔRREA JÚNIOR